



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional de 30 segundos, em emissoras de rádio local (Rádio Diocesana FM), com o objetivo de divulgar a Sessão Solene comemorativa ao Dia de Cachoeiro, parte da programação oficial da Festa de Cachoeiro 2026**

### 1. Objetivo

**1.1.** Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços de veiculação de spot publicitário institucional de 30 segundos em rádio local, nas programações da rádio diocesana**, com objetivo de dar publicidade à Sessão Solene em comemoração ao Dia de Cachoeiro, promovida pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a ser realizada em 24 de junho de 2025, no auditório do SESC Cachoeiro.

| Item | Veículo de Comunicação | Especificações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Quant. | Unidade |
|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------|
| 1    | Rádio Diocesana        | <b><u>Veiculação de spot publicitário institucional</u></b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formato: spot de 30 segundos</li><li>• Veículo: Rádio Diocesana FM e Rádio Cachoeiro FM</li><li>• Frequência: 5 inserções diárias por emissora</li><li>• Duração: 5 dias consecutivos</li><li>• Total: 25 inserções por emissor</li></ul> | 1      | Serviço |

**1.2.** O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a ampla divulgação institucional do evento, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. A escolha pelas emissoras de rádio deve-se à sua relevante penetração regional e ao público cativo, garantindo visibilidade às ações da Câmara Municipal.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**3.1.** A solução consiste na Veiculação de anúncio institucional na Rádio Diocesana FM 95.7, CNPJ: 39.288.295/0001-89– Fundação Santa Terezinha

**3.2.** Formato: 25 inserções de 30 minutos

**3.3.** objetivo de divulgar amplamente a Sessão Solene da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que integra a programação da Festa de Cachoeiro 2025.

**3.4.** A veiculação ocorrerá ao longo de 5 (cinco) dias consecutivos, com 5 inserções diárias por emissora, totalizando 25 inserções em cada rádio. Os spots serão veiculados em horários estratégicos de alta audiência, conforme cronograma a ser acordado com o Setor de Comunicação da CMCI.

**3.5.** A entrega do conteúdo (spot em formato MP3 e WAV) será feita pela CMCI previamente à execução. As emissoras deverão comprovar a veiculação mediante relatório técnico e registro das inserções, assegurando a rastreabilidade e a transparência da execução contratual.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

**4.1.1.** A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução adequada dos serviços de veiculação radiofônica, conforme os critérios abaixo:

a) Capacidade Técnica:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Estúdio de produção e transmissão com infraestrutura adequada à radiodifusão;
- Equipamentos que assegurem qualidade de áudio, sem ruídos ou distorções;
- Sistema de controle de grade para programação das inserções conforme cronograma;
- Capacidade de veiculação em horários estratégicos de grande audiência.

**b) Experiência Comprovada:**

- Histórico de campanhas institucionais veiculadas para órgãos públicos ou similares;
- Programação ativa e contínua no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Relatórios ou registros técnicos que demonstrem cumprimento de cronogramas anteriores.

**c) Garantia de Disponibilidade:**

- Compromisso formal de veicular 25 inserções ao longo de 5 dias consecutivos;
- Relatórios de veiculação contendo data, hora e horário de cada inserção;
- Suporte técnico para reposição de inserções em caso de falhas comprovadas.

**d) Escopo do Serviço:**

- Veiculação de spot institucional de 30 segundos, conforme conteúdo aprovado pela CMCI;
- Inserções distribuídas estrategicamente em horários de maior audiência;
- Relatório de execução contendo prints ou registros do sistema de veiculação;
- Comunicação constante com o setor de Comunicação da Câmara durante a execução do contrato.

**4.2. Requisitos Jurídicos**

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas atualizadas);
- Compromisso com cláusulas contratuais de confidencialidade, propriedade intelectual e integridade do conteúdo institucional;

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado se dará em três fases principais, com responsabilidades bem definidas entre o setor requisitante (CMCI) e as emissoras de rádio contratadas.

### 5.1. Etapas de Execução

#### 5.1.1. Pré-produção

- Confirmação do período, horários e quantidade de inserções (5 por dia durante 5 dias);
- Validação técnica do material institucional (spot de 30 segundos em formato MP3/WAV);
- Estabelecimento do cronograma de veiculação junto às emissoras contratadas.

#### 5.1.2. Veiculação

- Inserção do spot institucional na programação da emissora conforme os horários acordados;
- Garantia de transmissão com qualidade sonora adequada e sem interrupções;
- Cumprimento integral do número de inserções contratadas (25 inserções por emissora).

#### 5.1.3. Comprovação e Entrega Final

- Emissão de relatório técnico contendo data, hora e programação de cada inserção;
- Apresentação de comprovação por meio de registros eletrônicos, logs ou relatórios automatizados;
- Envio do relatório final à CMCI até 3 dias após o término da campanha.

### 5.2. Obrigações das Contratadas

#### 5.2.1. As emissoras contratadas deverão:

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





- Garantir a veiculação do spot conforme cronograma e especificações definidas;
- Corrigir qualquer falha ou ausência de inserção no prazo máximo de 24 horas após notificação;
- Apresentar relatório final contendo comprovações da veiculação;
- Manter contato contínuo com o Setor de Comunicação da Câmara para ajustes técnicos e acompanhamento da execução.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** A gestão do contrato será realizada por servidor(a) designado(a) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com o objetivo de acompanhar a correta execução do objeto, garantindo o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e das obrigações contratuais.

**6.2.** O(a) fiscal do contrato terá as seguintes responsabilidades:

- Verificar a execução das inserções conforme cronograma aprovado;
- Solicitar, analisar e validar os relatórios de veiculação fornecidos pelas emissoras;
- Registrar ocorrências de falhas ou não conformidades, exigindo as devidas correções;
- Emitir o atesto na nota fiscal, condicionando o pagamento à efetiva comprovação da prestação dos serviços.

**6.3.** A contratada deverá manter contato contínuo com o(a) fiscal do contrato, informando sobre o andamento da execução, eventuais imprevistos e concluindo a entrega com a apresentação da documentação comprobatória.

**6.4.** Eventuais irregularidades ou descumprimentos serão comunicados formalmente à contratada e poderão ensejar a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## 7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Critérios de Medição

#### 7.1.1. A comprovação da execução dos serviços será realizada mediante:

- Relatório técnico de veiculação fornecido por cada emissora, contendo data, hora e programação das inserções;
- Registros eletrônicos ou logs de transmissão que evidenciem a veiculação dos spots;
- Atesto do servidor(a) fiscal designado pela CMCI, validando a regularidade da execução.

### 7.2. Condições para Pagamento

#### 7.2.1. O pagamento será efetuado com base nas seguintes condições:

- Forma: Ordem bancária em conta corrente da contratada;
- Prazo: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida e do relatório de comprovação, ambos devidamente atestados pelo fiscal do contrato;
- Abrangência do valor: Inclui todas as despesas com veiculação, encargos trabalhistas, tributos e demais obrigações legais.

### 7.3. Penalidades

#### 7.3.1. O não cumprimento das obrigações previstas poderá resultar em:

- Suspensão do pagamento até a regularização da pendência;
- Aplicação de sanções administrativas conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento contratual.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**8.1. Modalidade: Dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

### 8.2. Habilitação:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência na realização de ações ou campanhas institucionais similares, mediante apresentação de portfólio contendo registros como fotos, vídeos ou peças gráficas (banners, artes digitais, prints de veiculação), que demonstrem a efetiva atuação em projetos de comunicação institucional.

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base em consulta direta às emissoras locais, considerando práticas de mercado e histórico de contratações anteriores com características semelhantes.

9.2. A estimativa considera o seguinte cenário:

| Item            | Veículo de Comunicação | Quantidade de Inserções  | Período de Veiculação | Valor Unitário (R\$) |
|-----------------|------------------------|--------------------------|-----------------------|----------------------|
| 1               | Rádio Diocesana FM     | 25 (5 inserções por dia) | 5 dias consecutivos   | R\$ 2.000,00         |
| Total Estimado: |                        |                          |                       | R\$ 2.250,00         |

9.3. Valor Total Estimado: **R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais)**

## 10. Adequação Orçamentária

10.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ID 31723265000141-0-000001/2025, publicado no PNCP em 27/12/2024.

10.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.89.00 (Serviços de Publicidade Institucional).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- **Ficha: 92.**

**10.3.** Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2025, garantindo a viabilidade financeira.

## **11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1.** As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Jornalismo, sob responsabilidade de Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni, Assessora de Imprensa Legislativo.

**11.2.** A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da servidora Fátima Perim Turini Pertele, Chefe de Gabinete da Presidência.

**Cachoeiro de Itapemirim, 15 de Junho de 2026**

**Fátima Perim Turini Pertele**

Chefe de Gabinete da Presidência

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





# Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Contato: +55 28 3526-5622  
e-mail: [presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](mailto:presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)



Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340031003200340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)

